

COSTA DO SOL COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME

RUA BANGÚ, Nº 43 - NOVO RIO DAS OSTRAS

RIO DAS OSTRAS/RJ

TEL: 22 - 99251-5175

CNPJ: 17.336.502/0001-90

COSTADOSOL17@YAHOO.COM.BR

| | |
|----------|-------------|
| Proc.: | 299/11/2024 |
| Pls.: | 03 |
| Rubrica: | 98 |

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO/PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO
FRIO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

PROCESSO Nº 12891/2024

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

COSTA DO SOL COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.336.502/0001-90, com sede na RUA BANGU N43 LOJA, CENTRO, RIO DAS OSTRAS-RJ, CEP 28893-443, neste ato representada por seu representante legal MATHEUS MOSSER RODRIGUES, CPF n. 161.808.667-75 vem, em tempo hábil, perante Vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do pregão presencial em testilha, pelos seguintes fatos e fundamentos:

I - DOS FATOS

Foi publicado pela Secretaria de Saude, do Município de Cabo Frio o edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024, par contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para abastecimento das unidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio.

Ocorre que tal edital, com a devida vênia, contém um erro substancial, que atenta contra sua regularidade. Trata-se da especificação de diversos itens, conforme segue abaixo:

PA

13.1. O descritivo do objeto visa uma uniformidade no recebimento da apresentação do item água mineral, sendo em 2 tipos de apresentação:

- ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 1,5L: Água mineral sem gás em garrafas plásticas de 1,5l com tampas lacradas com lacre inviolável, com PH mínimo 7. Acondicionadas em fardos de no máximo 06 unidades cada. A água mineral não deve conter fluoreto acima de 2mg/l, nos termos da RDC nº 274/2005 da ANVISA.
- ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO/BOMBONA 20L: Água mineral sem gás acondicionada em garrafões/bombonas de 20 litros cada, com PH mínimo 7. Lacradas com tampa inviolável. COM FORNECIMENTO DO VASILHAME, EM COMODATO. A água mineral não deve conter fluoreto acima de 2mg/l, nos termos da RDC nº 274/2005 da ANVISA e em conformidade com as normas ABNT NBR 14222 e 14328, e conforme Portaria DNPM nº 387, de 22 de setembro de 2008.

Questionamos o Anexo 1-Termo de Referência, Especificações Adicionais e Quantitativos Estimados para o Fornecimento de Água Mineral, onde exige em suas características adicionais que tenha o PH a 25°C : igual ou maior que 7,0.

Tendo em vista que apenas uma empresa de agua em nossa região possui esse PH mínimo de 7 como mostrado nos rótulos de diversas empresas abaixo:

Proc.: 299 M/2024
 Pla.: 05
 Rubrica: 81

Nature
 NATURE NATURAL
 CONTEUDO 20 LITROS

Fonte das Palmeiras
 Sem gás

VALIDADE - MES E ANO APÓS A FABRICAÇÃO INDICADA NA TAMPÃO. RECUSE O GARRAFÃO SE O LACRE DA TAMPÃO ESTIVER VIOLADO. CONSUMIR EM 15 DIAS APÓS ABERTO. NÃO CONTEM GLÚTEN.

7 898 62 7 53 1 29

Fonte São Vicente
 conteúdo 20 Litros

Agua Mineral Natural

CASIMIRO DE ABREU
 Sem gás

| Composição Química (mg/L) | |
|---------------------------|-------|
| Calcio | 6,89 |
| Magnésio | 3,560 |
| Sódio | 3,21 |
| Cloro | 2,82 |
| Sulfato | 1,51 |
| Fluoreto | 1,434 |
| Fósforo | 1,113 |
| Carbonato | 0,818 |
| Enxofre | 0,04 |
| Alumínio | 0,038 |
| Cálcio | 0,13 |
| Magnésio | 0,017 |
| Bromo | 0,01 |

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS:
 Temperatura da água na fonte = 20,2°C - pH a 25°C = 5,58 - Condutividade elétrica a 25°C = 38,6uS/cm - Ponto de Evaporação a 180°C, reduzido = 33,31 mg/L

Indústria: (21) 99787-5004 / (21) 99787-5005
 CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONSERVAR EM LOCAL LIMPO, FRESCO, SEM LUZ E NO ABRIGO DE LUZ SOLAR.

CONCESSIONÁRIA: ATELAS CENTRAIS LOCAL DA FONTE SÃO VICENTE - RUA SÃO VICENTE, 100 - JARDIM SÃO VICENTE - SÃO PAULO - SP

AL

Proc.: 29911/2024
 Fl.: 06
 Data: 03

A SUA MINERAL NATURAL

(Morais)

FONTE LUMIAR

ÁGUA MINERAL FLUORETADA FRACAMENTE RADIATIVA NA FONTE

INDÚSTRIA BRASILEIRA

www.industriabrasileira.com.br

Tel: (22) 2212 1248

DELETIM E INUTILIZADO
 da 15 de agosto de 2025

| Características Físico-Químicas | Exigências Legislação (mg/L) |
|---------------------------------|------------------------------|
| pH a 25°C | 6,50 |
| Temperatura da Água | 18,0°C |
| Condutividade Elétrica | 17 a 20 µm |
| Resíduo de Evaporação a 180°C | 20 mg/L |
| Resíduo de Evaporação a 100°C | 20 mg/L |
| Resíduo de Evaporação a 75°C | 20 mg/L |
| Resíduo de Evaporação a 50°C | 20 mg/L |

Conteúdo **20L**
 SEM GLÚTEN

VALIDADE 3 MESES
 SEM OBRIGATORIEDADE
 E FARMACOLOGIA NO BRASIL

CONCESSIONÁRIA
 Alameda Fino Comércio de Flores
 Empresa de Mineração
 CNPJ: 25.895.232/0002-18
 Ins. Est: 80.981.937
 Local da Fonte: Rua Eugênio de Moraes, S/N
 Traçado de Moraes - RJ
 Ins. M. S. Agência Nac. de Vigilância Sanitária
 nº 6.3140.6001.001-6
 Portaria de Lavra nº 57 de 24/03/04
 Publicada no D.O.U em 26/03/04
 Processo N° 85 373/1991 ANM
 Boletim de Análise 177/Lamin/2020
 de 19/01/2024 - CRM

CONTEÚDO 20L

FONTE SÃO SALVADOR

Trajano
 de Moraes

Água Mineral Natural
 SEM GÁS

CLASSIFICAÇÃO:
 ÁGUA MINERAL FLUORETADA

SAC
 (22) 2212-1248
 (22) 9824-9011
 contato@guajubras.com.br
 www.guajubras.com.br

INDÚSTRIA BRASILEIRA

COMPOSIÇÃO QUÍMICA (mg/L)

| | | | |
|----------|-------|----------|-------|
| Calcio | 1,35 | Fluoreto | 0,03 |
| Magnésio | 0,454 | Sulfato | 10,75 |
| Potássio | 1,34 | Cálcio | 0,33 |
| Nitrato | 1,31 | Sódio | 2,98 |
| Cloreto | 1,43 | Sódio | 0,023 |

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS
 pH a 25°C = 6,76
 Temperatura da Água na Fonte = 20,0°C
 Condutividade a 25°C = 33 µm/cm
 Resíduo de Evaporação a 180°C
 Calculado = 20,52 mg/L

LEIA DATA DE ORIGEM E VALIDADE
 VERIFICAÇÃO NA TAMPÃO
 VALIDADE 3 MESES

Conservar em temperatura ambiente
 sem exposição a luz solar

AL

Proc.: 2019/11/12024
 Fl.: 07
 Rubr.: 50

REGIÃO
 Sudeste

SEM GÁS
 20L

Serra do segredo

ÁGUA MINERAL NATURAL

LITROS

CLASSIFICAÇÃO
 ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS
 FREQUÊNCIA NUTRICIONAL - HIGIENIZADA NA FONTE

| Composição Química (mg/L) | | | |
|---------------------------|------|-----------|------|
| Bicarbonato | 6,85 | Calcio | 0,33 |
| Sódio Total | 6,37 | Magnésio | 0,25 |
| Sódio | 6,07 | Bromo | 0,04 |
| Cloro | 0,30 | Fluoreto | 0,03 |
| Nitrato | 0,08 | Bário | 0,03 |
| Sulfato | 1,25 | Estrôncio | 0,02 |
| Paládio | 1,03 | | |

NAO CONTEM GLUTEN

Composição em mg Quilograma

| | |
|-------------------------------|-----------|
| pH a 25°C | 6,5 |
| Temperatura da água na fonte | 20,5°C |
| Condutividade elétrica a 25°C | 200 µS/cm |
| Dureza total (carbonato) | 180 mg/L |
| Dureza total (calcio) | 30 mg/L |
| Dureza total (magnésio) | 30 mg/L |

LABORATÓRIO: LAMUN S/A
 TELEFON: 360 / LAMUN / 2027 DE 16/16/2022
VALIDADE: 2 MESES APOS O ENVASE.
 LOTE E DATA DE ENVASE
 NA TAMPÃO



conteúdo 20L sem gás

Concessionária: FAL S/P
 Mineradora Indústria e
 Comércio Ltda ME
 CNPJ: 21.428.406/0001-04
 Local da Fonte - Estrada do
 Arco da Natureza - Povoado
 Povoado das Águas - Jd
 Silva Jardim - RJ
 Portaria de Lavagem nº 103 no
 D.O.U. de 24/02/2022
 Processo ARM
 nº 48402/892385/2012-77
 SAC: www.fal.com.br
 21.99761.7791



7 998983 26717
 CONSERVA ECOLÓGICA LAMUN
 SEDA - AMPLIAÇÃO PARA 2024
 AO ANO 2018 LIT 100L

AL

Fonte Vale do Sol

Vale do Sol

SEM GÁS

Água Mineral Natural

20 Litros

NÃO CONTEM GLUTEN

CONHECEDOR: 2404
 DENSIDADE A 20°C: 1,000 g/cm³
 pH: 7,00
 CONDUTIVIDADE A 25°C: 200 µmS/cm

ANÁLISE QUÍMICA (mg/l)

| | |
|------|------|
| Ca | 100 |
| Mg | 10 |
| Na+K | 10 |
| Cl | 10 |
| S | 10 |
| Fe | 0,02 |

LOTE E VALIDADE: VIDE MARCAÇÃO
 VALIDADE: 3 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA

CONCESSIONÁRIA: PURIN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
 CNPJ Nº: 27.266.423/0001-14
 ENDEREÇO: RUA SANTIAGO Nº 111 FUNDADA NO DOU DE 21/02/2021
 PROCEDENCIA: 27208/2002/24-AMM
 LOCAL DA FONTE: FAZENDA DA FONTE - CORRENTZAN - MUNICÍPIO DE SILVA MARINA - ESTADO DO PIAUÍ - CEP: 65.000-000
 BULETIM 36/2014/ANVISA DE 04/06/2022

CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA

ANÁLISE QUÍMICA (mg/l)

| | |
|------|------|
| Ca | 100 |
| Mg | 10 |
| Na+K | 10 |
| Cl | 10 |
| S | 10 |
| Fe | 0,02 |

DATA DE FABRICAÇÃO: VIDE MARCAÇÃO NA TAMPA
 VALIDADE: 3 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO
 ÁGUA PURIN EM LATA

Purin
 Da natureza à sua mesa

SEM GÁS

INDÚSTRIA BRASILEIRA

FONTE MIRAMAR

CONTEÚDO 20L

Essa exigência fere os princípios administrativos, uma vez que limita a competição. A própria legislação referente à Licitação, Lei 8.666/93 em seu art. 3º, § 1º, inciso 1 traz a garantia de preservação dos referidos princípios.

II - DOS PEDIDOS

[Handwritten signature]

Ou seja, a exigência de que a água mineral a ser fornecida tenha PH igual ou maior que 7, vem limitar de forma inconsistente a participação de licitantes no certame.

Entendemos que essa exigência, no presente Edital, vem restringir a participação de nossa empresa e de outros interessados em tomar parte deste Pregão Presencial.

No Brasil, encontra-se ainda em vigor o Código de Águas Minerais, consubstanciado no Decreto-Lei nº 7841, de 08/08/1945, que estabelece como sendo águas minerais “aquelas provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que possuam composição química ou propriedades físicas ou físico-químicas distintas das águas comuns, com características que lhes confirmam uma ação medicamentosa”.

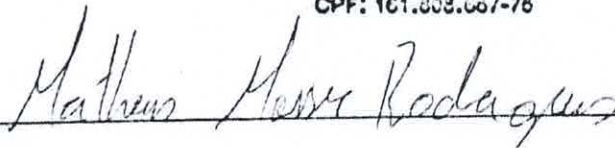
Outrossim, a Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, recomenda que o PH da água seja mantido na faixa de 6,0 a 9,5.

Posto isso, entendo que merece provimento parcial a referida impugnação, apenas no tocante à diminuição do patamar do PH a 25º C a ser exigido, que deve passar a ser o de 6,0, o mínimo recomendado pelo Ministério da Saúde.

Nestes termos, pede deferimento.

Matheus Mosser Rodrigues
RG 28.916.643-1
CPF: 161.808.007-76

Rio das Ostras 01/08/2024.



COSTA DO SOL COM E SERV EMP EIRELI ME

Matheus Mosser Rodrigues

17.336.502/0001-30
Costa do Sol Comércio e
Serviços Empresariais LTDA - ME
Rua Bangu, nº 43 - Paris
Novo Rio das Ostras
CEP 24.650-000
Rio das Ostras - RJ

Prod.: 29911/2024
 Fil.: 10
 Rede S.A. Di

COMPOSIÇÃO QUÍMICA (mg/L)

| | |
|-------------|-------|
| Bicarbonato | 12,38 |
| Sódio | 3,031 |
| Cloro | 1,88 |
| Potássio | 1,282 |
| Cálcio | 1,245 |
| Sulfato | 0,82 |
| Magnésio | 0,629 |
| Nitrato | 0,43 |
| Fluoreto | 0,03 |

DATA DE FABRICAÇÃO:
VIDE MARCAÇÃO NA TAMPA
VALIDADE: 03 MESES
APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO
 AGUASPURIN.COM.BR



SEM GÁS



CONTEÚDO:
20L

FONTE MIRAMAR

CONCESSIONÁRIA: PURIN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
 CNPJ/ME: 27.986.433/0001-14
 INSC. EST.: 87.384.373
DIPLOMA: PORTARIA DE LAVRIA Nº 118 PUBLICADA NO DOU DE 21/01/2021
PROCESSO: 27209.890489/2000-24 ANM

LOCAL DA FONTE:
 FAZENDA DA GENTE – CORRENTEZAS – MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CEP: 28820-000
 BOLETIM: 186/LAMIN/2022 DE 30/06/2022

CLASSIFICAÇÃO:
 ÁGUA MINERAL FLUORETADA
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS:
 pH a 25°C: 5,89
 Temperatura da Água na Fonte: 23,8°C
 Condutividade Elétrica a 25°C: 30,3 µS/cm
 Resíduo de Sólidos por evaporação a 180°C (calculado): 34,14 mg/L

NÃO CONTÉM GLÚTEN
CONSERVA EM LOCAL LIMPO, SECO, AREJADO, SEM ODORES E AOD
ABRIGO DO SOL

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Fonte Vale do Sol

Vale do Sol

SEM GAS

CONTEÚDO
20
Litros

Local da fonte: Estrada de Maratúá - 20 Distrito -
Fazenda Vale do Sol - Silva Jardim - RJ
Concessionária Princesinha de Macaé Veículos e
Construção Ltda. CNPJ: 01.600.560/0001-40,
I. Est.: 77.404.097 Portaria de Lavra Nº 353 de
21/08/2002, publicada no D.O.U. 21/08/2002,
Processo ANM Nº 27209.890108/1999-12,
Boletim 044/LAMINI/2023 de 23/03/2023.

NÃO CONTEM GLUTEN

TEL:

(22) 98116-8545

LOTE E VALIDADE:

VIDE MARCAÇÃO

NA TAMPA

VALIDADE: 3 MESES

APOS A DATA DE

FABRICAÇÃO

CONSERVAR EM LOCAL LIMPO, SECO, AREJADO.

SEM ODORES E AO ABRIGO DO SOL

CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS:

pH a 25°C 5,68
Temperatura da água na fonte: 24,0°C
Condutividade elétrica a 25°C: 31,6 µS/cm
Resíduo de Evaporação a 180°C
Calculado: 29,26 mg/L

COMPOSIÇÃO QUÍMICA (mg/l):

| | | | |
|---------|-------|----------|-------|
| Enxofre | 10,95 | Sulfato | 1,04 |
| Cálcio | 2,888 | Magnésio | 0,749 |
| Cloro | 3,99 | Nitrato | 0,43 |
| Sódio | 1,216 | Fluoreto | 0,02 |
| Litio | 1,370 | Brometo | 0,02 |

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Água Mineral Natural

Proc.: 29911/2024
Fls.: 11
Distribuidor: [assinatura]

CLASSIFICAÇÃO:
 ÁGUA MINERAL NATURAL FLUORETADA,
 FRACAMENTE RADIOATIVA E HIPOTERMAL NA FONTE.

| Composição Química (mg/L) | |
|---------------------------|----------------------|
| Bicarbonato | 6,85 Cálcio 0,833 |
| Silício Total | 6,376 Magnésio 0,625 |
| Sódio | 3,073 Brometo 0,04 |
| Cloroeto | 2,93 Fluoreto 0,03 |
| Nitrato | 2,09 Bário 0,029 |
| Sulfato | 1,26 Estrôncio 0,012 |
| Potássio | 1,239 |

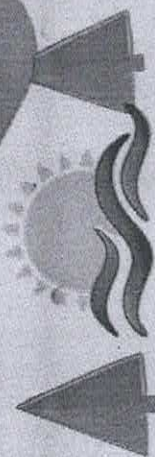
NAO CONTÉM GLÚTEN

Características Físico-Químicas

pH a 25 °C: 5,38
 Temperatura da água na fonte: 25,5 °C
 Condutividade Elétrica a 25 °C: 28,8 µS/cm;
 Resíduo de Evaporação a 180°C (calculado): 29,68 mg/L
 Radioatividade na Fonte a 20 °C: 760mBq/5,00 l/achos

LABORATÓRIO: LAMIN/SGR
 BOLETIM Nº 368 / LAMIN / 2022 DE 10/10/2022
VALIDADE: 2 MESES APÓS O ENVASE
 LOTE E DATA DE ENVASE
 NA TAMPA.

ÁGUA MINERAL NATURAL



**NASCENTES DO
 IGUAPE**

FONTE IGUAPE

conteúdo **20L** sem gás

Concessionária: TALCEP
 Mineradora Indústria e
 Comércio Ltda-ME.
 CNPJ: 21.228.406/0001-04
 Local da Fonte • Estrada de
 Acesso à Reserva Biológica
 Poço das Antas, s/nº
 Silva Jardim / RJ
 Portaria de Lavra nº299 no
 D.O.U. de 24/02/2022
 Processo ANM
 nº 48409.890385/2012-77.

— SAC — www.nascentesdoiguape.com.br
 21 99761-7799 sac@nascentesdoiguape.com



7 898 963 087 120

CONSERVAR EM LOCAL LIMPO,
 SECO, AREJADO, SEM ODORE
 AO ABRIGO DA LUZ SOLAR.

Indústria Brasileira

Proc.: 29911 2024
 Pl.: 12
 Exp/ica: 9

CONSERVAR EM LOCAL LIMPO, SECO
AREJADO, SEM DDOR E AO ABRIGO
DE LUZ SOLAR



INDÚSTRIA BRASILEIRA

SAC : (22) 2764-8313

sac@netunodistribuidora.com.br

CONCESSIONÁRIA: ARBOR

DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA.

CNPJ: 39.091.100/0001-47

LOCAL DA FONTE: ROD. AMARAL PE

S/N. KM 159 - MAR DO NORTE,

RIO DAS OSTRAS, RJ. CEP 28898-0

PORTARIA DE LAVRA Nº 80 DE 11/

890057/2001 DNPM.

BOLETIM 010/LAMIN/17 DE 13/

www.netunodistribuidora.com.br

Proc.: 2011/1/2024
Fls.: 13
Rubrica: [assinatura]

Palmeiras

ÁGUA MINERAL
NATURAL

CONTEÚDO
20
LITROS



7 898962 963029

Fonte das Palmeiras
Sem gás

CLASSIFICAÇÃO:
ÁGUA MINERAL FLUORETADA
HIPOTERMAL NA FONTE

| COMPOSIÇÃO QUÍMICA (mg/L) | |
|---------------------------|--------|
| BICARBONATO | 40,64 |
| SULFATO | 10,59 |
| CLORETO | 12,63 |
| MAGNÉSIO | 3,285 |
| FLUORETO | 0,05 |
| SÓDIO | 9,004 |
| BÁRIO | 0,16 |
| POTÁSSIO | 2,075 |
| ESTRÔNCIO | 0,059 |
| CÁLCIO | 11,530 |
| BROMETO | 0,16 |
| NITRATO | 2,98 |

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS:

DH A 25°C 5,94
TEMPERATURA DA ÁGUA NA FONTE 28,2°C
CONDUTIVIDADE ELÉTRICA A 25°C 170µS/cm
RESÍDUO DE EVAPORAÇÃO A 180°C
(CALCULADO) 91,89 mg/L

VALIDADE : 2 MESES APÓS A FABRICAÇÃO
INDICADA NA TAMPA . RECUSE O GARRAFAO
SE O LACRE DA TAMPA ESTIVER VIOLADO.
CONSUMIR EM 15 DIAS APÓS ABERTO.
NÃO CONTEM GLÚTEN.

Fonte
São Vicente

conteúdo

20 Litros

CONCESSIONÁRIA
A.F. VICENTE LTDA
LOCAL DA FONTE
Rod. BR - 101 s/nº
203, Casimiro de Abreu
Rio de Janeiro.
Portaria de Lavra nº
de 16/04/2008

Boletim 345/LAM
de 16/10/2019
CNPJ: 06.104.761/0001-91
ANM nº 27202/890379
Insc. Estadual: 77.700.000-00
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) DIAS MÊS. Impresso em 02/2020
VALIDADE: 02/2020
DATA DE ENVIO: 02/2020
Impresso na
INDÚSTRIA BR



Proc.: 29911/2025
Fls.: 15
Rubrica: 88



Água Mineral Natural

CASIMIRO DE ABREU

Sem gás

| Composição Química (mg/L) | |
|---------------------------|-------|
| Bicarbonato | 8,89 |
| Sódio | 3,560 |
| Clorato | 3,41 |
| Fluoreto | 2,92 |
| Sulfato | 1,51 |
| Sulfato | 1,434 |
| Potássio | 1,143 |
| Cálcio | 0,818 |
| Magnésio | 0,04 |
| Fosfato | 0,036 |
| Bário | 0,03 |
| Fluoreto | 0,017 |
| Estrôncio | 0,01 |
| Brometo | |

Q U I M I C A S -
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-

Temperatura da água na fonte = 25,2°C - pH à 25°C = 5,58 - Condutividade elétrica à 25°C = 38,8µS/cm Resíduo de Evaporação à 180°C, calculado = 33,31 mg/L

Telefone: (22) 99787-5604 / (21) 99787-5605
CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE. NÃO CONTÉM GLUTEN. *CONSERVAR EM LOCAL LIMPO, SECO, FRESCO, SEM OSOR E AO ABRIGO DE LUZ SOLAR.*

Concessionária
 Sociedade Mineradora Nova Frigorio Ltda.
 CNPJ/MF 36.201.861/0001-85
 Local da Fonte: Estrada do Rio Bonito,
 Km 12,5 - 5º Distrito - Nova Frigorio-RJ
 Portaria de Lei nº 170,
 Publicada no D.O.U. 2/10/1997
 Processo nº 27209.890159/1994-72 ANM

INDÚSTRIA BRASILEIRA
 smmf@aguanovalfrigorio.com.br
 Tel.: (22) 2212-1248

ÁGUA MINERAL NATURAL



FONTE LUMIAR

ÁGUA MINERAL FLUORETADA FRACAMENTE RADIOATIVA NA FONTE

SEM GAS

Conteúdo 20L

NÃO CONTÉM GLÚTEN



LITROS

VALIDADE 3 MESES
 VER DATA DE VALIDADE
 E FABRICAÇÃO NO LACRE.

BOLETIM 236/LAMINI/2022
 de 16 de agosto de 2022

Composição Química (mg/L)

| | |
|-------------|-------|
| Bicarbonato | 8,16 |
| Sódio | 2,197 |
| Cloreto | 1,55 |
| Calcio | 1,181 |
| Nitrato | 1,18 |
| Potássio | 0,863 |
| Magnésio | 0,332 |
| Sulfato | 0,32 |
| Bário | 0,024 |
| Fluoreto | 0,02 |

Características Físico-Químicas

| | |
|--|-------------|
| pH a 25°C | 5,37 |
| Temperatura da Água na Fonte | 18,6°C |
| Condutividade Eletrolítica a 25°C | 18,5 µS/cm |
| Resíduo de Evaporação a 180°C calculado | 24,60 mg/L |
| Radioatividade na fonte a 20°C e 760mmHg | 5,30 Maches |

Proc.: 299/11/2024
 Fls.: 15
 Rubrica:

CONTEÚDO
20L

FONTE
SÃO SALVADOR



COMPOSIÇÃO QUÍMICA (mg/L):

| | | | |
|----------|-------|-------------|-------|
| Cálcio | 1,39 | Fluoreto | 0,03 |
| Magnésio | 0,452 | Bicarbonato | 10,75 |
| Potássio | 1,34 | Sulfato | 0,36 |
| Nitrato | 1,31 | Sódio | 3,98 |
| Cloreto | 3,43 | Bário | 0,015 |

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS:
 pH a 25°C = 6,26
 Temperatura da água na fonte = 20,6°C
 Condutividade a 25°C = 33,3 µs/cm
 Resíduo de Evaporação a 180°C
 Calculado = 33,52 mg/L

LOTE, DATA DE ENVASE E VALIDADE
VIDE REGISTRAÇÃO NA TAMPA
VALIDADE: 2 MESES

Conservar em abrigo do sol, em local limpo, seco, arejado e sem odor. Não congelar.



Trajano

de Moraes

Água Mineral Natural
SEM GÁS

INDÚSTRIA BRASILEIRA

LITROS

CONCESSIONÁRIA:

J. Afrelda Filho Comércio de Flores
 Empresa de Mineração:
 CNPJ: 29.895.232/0002-18
 Ins. Est.: 80.981.937

Local da Fonte: Rua Eugênio de Moraes, S/N

Trajano de Moraes - RJ

Reg. M. S. Agência Nac. de Vigilância Sanitária
 nº 6.3140.0001.001-6

Portaria de Lavra nº 57 de 24/03/04

Publicada no D.O.U em 25/03/04

Processo N.º 89.373/1991 ANM.

Boletim de Análise 127/Laminil/2020
 de 19/01/2021/SPRM

CLASSIFICAÇÃO:

ÁGUA MINERAL FLUORETADA

SAC

(22)2564-2528

(22)98624-8019

contato@aguatrajano.com.br

www.aguamineraltrajano.de.moraes.com.br

NÃO CONTÉM

GLÚTEN

Proc.: 299.11/2024
 Pl.: 16
 Rubrica: 01

COMPOSIÇÃO QUÍMICA (mg/L)



SEM GÁS

Fonte da Mata

20L

CONTÉUDO

Serro do segredo

ÁGUA MINERAL NATURAL

| COMPOSIÇÃO QUÍMICA (mg/L) | Unidade |
|---------------------------|---------|
| Bicarbonato | 48.82 |
| Sulfato Total | 22.52% |
| Cloroíd. | 8.35 |
| Sódio | 10.575 |
| Sulfato | 9.89 |
| Cálcio | 1.389 |
| Nitrato | 3.320 |

CLASSIFICAÇÃO: Água Mineral Fluoretada

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS

pH a 25°C: 6,96

Temperatura da água na fonte: 24,7° C

Condutividade elétrica a 25°C: 136,6 uSi/cm

Resíduo g/l Evaporado a 180°C (calculado): 112,92 mg/l

SAC (22) 2781-9110

NÃO CONTEM GLÚTEN. INDÚSTRIA BRASILEIRA

LITROS

COMISSÃO REGULADORA DE ÁGUA MINERAL DO BRASIL

CONDIÇÃO DE FORTALEÇA, Nº 101, At. 173, Mal. 6, Fz. Fazenda Santa Rita, 29.042-200, Foz de Iguaçu, SP.

COMISSÃO REGULADORA DE ÁGUA MINERAL DO BRASIL

CONDIÇÃO DE FORTALEÇA, Nº 101, At. 173, Mal. 6, Fz. Fazenda Santa Rita, 29.042-200, Foz de Iguaçu, SP.

REGISTRO EM APL Nº 272, 28/08/2018, 2018/08/29

VALIDADEZ: 2 ANOS

Proc.: 28900/2024

Nº: 17

Subscrição: 99



Folha de Informação

Processo: 29911 / 2024

| | |
|---|--|
| Co setor compras - SEMUSA, | |
| para providências. | |
| Em: 02/08/2024 | |
| | |
| Francielle M.M. Silva Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Adjunta de Administração

SUS Sistema Único de Saúde

| | |
|----------|------------|
| Proc.: | 29911/2024 |
| Folha: | 19 |
| Rúbrica: | |

Cabo Frio, 05 de agosto de 2024.

Sirvo-me do presente documento para justificar os apontamentos da empresa solicitante de impugnação:

Primeiramente, é necessário enfatizar que a definição das especificações técnicas no edital não teve o intuito de restringir a participação de mais licitantes. As exigências foram estabelecidas visando garantir a qualidade e a segurança do fornecimento de água mineral para os funcionários públicos.

No que tange à especificação da água mineral potável, gostaríamos de destacar a importância dessa água para a saúde e o bem-estar dos funcionários públicos. A água mineral de qualidade é essencial para a manutenção da saúde, previne problemas relacionados ao consumo de água contaminada e contribui para o bom desempenho das atividades diárias dos colaboradores.

Sobre o pH da água mineral, a especificação no edital visa garantir que a água fornecida esteja dentro dos padrões aceitáveis de potabilidade. Embora a Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 citada pelo impugnante tenha sido revogada pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, expedida pelo Ministério da Saúde, foi possível verificar nessa última que, realmente é considerado uma variação entre 6,0 a 9,5 no pH da água mineral. Esta faixa garante que a água atenda aos padrões regulatórios e esteja adequada para o consumo, sem causar desconfortos gástricos ou outros problemas de saúde.



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Adjunta de Administração



Dessa forma, visando maior competitividade e evitando restringir a participação de mais licitantes, acataremos o pedido de impugnação de edital, consequentemente alterando o intervalo de pH para entre 6,0 a 9,5 tendo segurança de que essa variação de pH está em conformidade com a legislação vigente, assegurando assim, que a água fornecida mantenha a qualidade necessária para o uso dos nossos funcionários.

Agradecemos a compreensão e reiteramos nosso compromisso com a transparência e a equidade no processo licitatório. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.


Karin Netto de Castro
Secretária Adjunta de Administração
Mat: 230403024
Secretaria Mun. de Saúde

Karin Netto de Castro
Matrícula 230403024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo: 12.891/2024

Página: 462

Rubrica: ✓

Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

PROCESSO Nº. 12891/2024

Ao setor de compras e licitações;

DESPACHO

Vieram os autos para nova análise jurídica após a juntada da Minuta da I Errata de Edital e seus anexos, acostados às fls.360/458.

Inicialmente, destaque-se que a análise de legalidade no que pertine a fase preliminar do respectivo procedimento licitatório foi regularmente realizada, consoante os termos do parecer jurídico de fls.196/204, no qual reporto-me para os mesmos fins.

Compulsando os autos verifica-se que houve impugnação ao presente edital movida por Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais Eireli, conforme autos nº29911/2024 que segue apenso.

Em breve síntese, a impugnação recaiu sobre item constante no Anexo I – Termo de Referência, acerca da exigência de PH a 25°C mínimo de 7.

Às fls.333/334 sobreveio manifestação técnica que afere razão ao impugnante diante da previsão contida na Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que em seu artigo 39 prevê uma variação de 6,0 a 9,5, vejamos:

“§ 1º Recomenda-se que, no sistema de distribuição, o pH da água seja mantido na faixa de 6,0 a 9,5. (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 39, § 1º)”

Nesse contexto, com o fito de manter os critérios de competitividade e evitando restringir a participação, acertadamente, foi dado razão à impugnação proposta razão pela qual houve a alteração dos documentos sob análise.

Da análise da Minuta da I Errata de Edital e seus anexos, nota-se que houve alteração específica no item impugnado, fazendo constar o “**PH mínimo de 6**”, de modo que no aspecto jurídico e formal da minuta da I Errata de Edital e seus anexos, constata-se que a sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria, oportunidade em que aprovo para fins do artigo 53, da lei nº 14.133/2021.

Assim, sob o prisma jurídico e nos limites daquilo consultado, sem, por óbvio, analisar os aspectos concernentes à conveniência e oportunidade administrativa sobre o caso, e consignado que o presente parecer não tem potencial vinculativo em relação a decisão da Administração, OPINA-SE favoravelmente pela continuidade do processo administrativo, bem como aprovação da Minuta da I Errata de Edital e seus anexos.

Cabo Frio, 14 de agosto de 2024.

GEORGE MAURÍCIO
ALMEIDA PINTO
JÚNIOR-140213177
97

Assinado eletronicamente
por GEORGE MAURÍCIO
ALMEIDA PINTO
JÚNIOR-140213177-97
em 14/08/2024 às 14:
12:55:41 - 03997

GEORGE MAURÍCIO ALMEIDA PINTO JÚNIOR

Procurador Jurídico

Portaria 221/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
12891/2024

Fls.: 468

Rubrica: 

DECISÃO ADMINISTRATIVA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DA ADMISSIBILIDADE

A realização do certame teria início na Sessão Pública a ser realizada em 05/08/2024, tendo sido apresentada a impugnação do edital pela empresa COSTA DO SOL COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME, em 01/08/2024, através de correio eletrônico constante em instrumento convocatório, ver-se, portanto, observado o prazo legal para protocolo da mesma.

DO MÉRITO

Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição é fundamentada e contém o necessário pedido de impugnação ao Edital e retificação do Instrumento Convocatório.

DA ANÁLISE

Os apontamentos levantados pela empresa foram analisados pelo setor técnico, esmiuçado via parecer e com anuência do setor de assessoria jurídica quanto à legalidade, anexo à decisão administrativa.

DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, CONHEÇO do recurso administrativo com ato de impugnar o edital provido pela empresa COSTA DO SOL COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME para, no mérito, PROVÊ-LO, quanto às alegações arguidas de acordo com resposta de setor solicitante, provendo as alterações em edital para sua republicação.

Cabo Frio, 24 de Setembro de 2024


Thiago Augusto Lima Corôa Carvalho
Pregoeiro – Agente de Contratação